

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO
ODACHI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME Nº 36.200.677/0001-10

Pelo presente "*Instrumento Particular de 1ª (Primeira) Alteração ao Regulamento do Odachi - Fundo de Investimento Imobiliário*" ("Instrumento de Alteração"):

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **ODACHI – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução nº 472, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.200.677/0001-10 ("Fundo");

CONSIDERANDO QUE o Fundo, desde a sua constituição, não foi operacionalizado e encontra-se inativo, ficando entendido, a esse respeito, que o Fundo não possui quaisquer cotistas nesta data;

RESOLVE a Administradora:

(i) alterar a denominação do Fundo para **GTIS BRAZIL PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**;

(ii) reformar e consolidar o Regulamento, passando o Regulamento a vigor na forma constante do **Anexo II** deste Instrumento de Alteração;

(iii) aprovar a primeira oferta pública de cotas do Fundo, cujas características encontram-se dispostas no Suplemento da Oferta, constante do **Anexo I** deste Instrumento de Alteração ("Cotas" e "Oferta", respectivamente);

(iv) aprovar a contratação do **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.073.200/0001-21 ("**BofA**"), na qualidade de coordenador líder da Oferta, nos termos do contrato de distribuição a ser celebrado entre o Fundo, o BofA, entre outros conforme o caso; e

(v) aprovar a contratação da **GTIS PARTNERS BRASIL CONSULTORIA E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 165, 17º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04538-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.594.268/0001-83 ("GTIS"), para prestação dos serviços de **(a)** gestão de carteira uma vez que tenha obtido o registro de gestor de recursos perante a CVM e tenha aderido ao "*Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros*" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Código ANBIMA" e "Gestor", respectivamente), vigente desde 23 de maio de 2019; e **(b)** consultoria imobiliária especializada ("Consultor Especializado"), na forma do art. 31, II da Instrução CVM 472. Enquanto a GTIS não tiver obtido o registro de gestor de recursos perante a

CVM e não tiver aderido ao Código ANBIMA, a Administradora realizará a gestão da carteira do Fundo, enquanto a GTIS atuará durante tal período apenas como Consultor Especializado, na forma descrita no Regulamento.

Sendo assim, a Administradora assina o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Paulo, 10 de junho de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVIČZ

Assinado de forma digital por DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVIČZ
Dados: 2020.06.10 15:33:16 -03'00'

Por:
Cargo:

Por:
Cargo: